



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021.

O Município de **ERNESTINA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Júlio dos Santos, 2021, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MARCELO LEANDRO VIZZOTO - ME - MLV PROJETOS, com endereço na Estrada Vicinal VRS 856, KM 3, bairro São José, na cidade de Alto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.401.283/0001-22, representada neste ato por seu Diretor MARCELO LEANDRO VIZZOTO., inscrito no CPF nº 703.973.170-34 e RG nº 9048797956, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 16/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o **Edital de Pregão Presencial nº 016/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, firmar o presente termo aditivo de contrato.

1.
De conformidade com a cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início de vigência em 30/07/2023 à 29/07/2024.
2.
De acordo pelas partes, fica reajustado pelo índice do IPCA o percentual de 3,1615%, passando o valor mensal para R\$ 4.847,81 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
3.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.
4.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 28 de julho de 2023.


RENATO BECKER
Contratante


MARCELO LEANDRO VIZZOTO - ME
MLV PROJETOS
Contratada